LEI DE Nº. 765, DE 12 DE JULHO DE 1979.

MODIFICA QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Anápolis, bem como a tabela de vencimentos e gratificações, passam a ser os constantes dos Anexos I, II, III, IV e V desta Lei.

Art. 2º. A admissão do pessoal da Câmara Municipal será de competência exclusiva do Presidente do Poder Legislativo, assim como para cargo de provimento em comissão, que será de livre nomeação e exoneração do Presidente da mesma.

Art. 3º. A gratificação de representação será concedida aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, a critério da Presidência, até o limite de 90% (noventa por cento) dos vencimentos do cargo básico.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 12 de julho de 1979.

Decil de Sá Abreu
PREFEITO MUNICIPAL

Jair Sardinha Lisboa
SECRETÁRIO DE PLANEJ. E OBRAS PÚBLICAS

Raimundo Carlos Costa da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Tancredo de Assis Gomes
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Amir de Souza Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

A) CARGOS GRUPADOS EM CLASSES, SÉRIE DE CLASSES, GRUPOS OCUPACIONAIS E SERVIÇOS		
SERVIÇOS, GRUPOS OCUPACIONAIS E CLASSES	**CÓDIGO**	**QUANTIDADE**
SERVIÇO: Administração Geral-AG		
GR. OCUPACIONAL: Atividades.....Gerais	AG.101	
Classe Única: Coord. de Administração.....	AG.101.00.1-TA-1	2
Série de Classes: Administrativa.....	AG.101.01	
Classes:Datilógrafo.....	AG.101.01.1-G	3
Escriturário.....	AG.101.01.2-D	3
Auxiliar de Administração.....	AG.101.01.3-C	2
Assistente de Administração.....	AG.101.01.4-B	2
Sub-Oficial de Administração.....	AG.101.01.5-A	3
Oficial de Administração.....	AG.101.01.6-TE-1	3
GR. OCUPACIONAL: Administr. de Material.....	AG.102	
Série de Classes: Material.....	AG.102.01	
Classe: Almoxarife.....	AG.102.01.1-H	1
GR. OCUPACIONAL: Portaria.....	AG. 103	
Série de Classes: Portaria.....	AG.103.01	
Classes: Zelador	AG.103.01.1-L	2
Contínuo.....	AG.103.01.2-L	2
GR. OCUPACIONAL: Administr. Financeira.....	AG.104	
Série Única: Tesoureiro.....	AG.104.00.1-C	1
Classe Única: Mecanógrafo.....	AG.104.00.2-J	1
Série de Classes: Contabilidade.....	AG.104.01	
Classe: Técnico em Contabilidade.....	AG.104.01.1.TE-1	1
SERVIÇO: Técnico Profissional-TP		
GR. OCUPACIONAL: Rodoviário.....	TP.101	
Classe Única: Motorista.....	TP.101.00.1-F	2
GR. OCUPACIONAL: Comunicações.....	TP.102	
Classe Única: Redator	TP.102.00.1-D	2
Classe Única: Telefonista.....	TP.102.00.2-I	1
Classe Única: Recepcionista.....	TP.102.00.3-I	1

ANEXO II

B) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
CARGOS	**SÍMBOLO**	**QUANTIDADE**
Assessor Jurídico	C.2	1
Assessor Técnico	C.2	1
Assessor Especial	C.3	1
Assistente de Comunicações	C.4	1
Motorista de Representação	C.5	1

ANEXO III

Tabela de Salários dos cargos constantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Anápolis – Pessoal sujeito a 43 horas de trabalho semanal.

NÍVEL	REF. BASE	PROGRESSÃO HORIZONTAL (razão = 15,00)
A	4.557	165
B	3.839	165
C	3.596	150
D	3.452	150
E	3.360	135
F	3.214	135
G	2.929	120
H	2.589	120
I	2.426	105
J	2.341	105
L	2.213	90
M	2.097	90
N	1.980	75
O	1.922	75
P	1.904	60
Q	1.845	60
R	1.757	45
S	1.732	45
T	1.712	30
U	1.691	30
TA-1	7.382	180
TE-1	5.537	180

ANEXO III

Tabela de salários dos cargos constantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Anápolis – Pessoal sujeito a 33 horas de trabalho semanal.		
NÍVEL	**REF. BASE (índice = 33/43)**	**PROGRESSÃO HORIZONTAL (razão = 15,00)**
A	3.497	165
B	2.946	165
C	2.760	150
D	2.649	150
E	2.579	135
F	2.467	135
G	2.248	120
H	1.987	120
I	1.862	105
J	1.797	105
L	1.698	90
M	1.609	90
N	1.520	75
O	1.475	75
P	1.461	60
Q	1.416	60
R	1.348	45
S	1.329	45
T	1.314	30
U	1.298	30
TA-1	5.665	180
TE-1	4.249	180

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO	
C.2	7.529
C.3	5.758
C.4	4.872
C.5	5.987

ANEXO V

TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS	
SÍMBOLO	**VALOR – CR$**
FG.1	1.729
FG.2	1.347
FG.3	960
FG.4	577

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 12 de julho de 1979.

Decil de Sá Abreu
PREFEITO MUNICIPAL

Jair Sardinha Lisboa
SECRETÁRIO DE PLANEJ. E OBRAS PÚBLICAS

Raimundo Carlos Costa da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Tancredo de Assis Gomes
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Amir de Souza Ramos
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL